





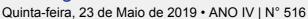
Quinta-feira, 23 de Maio de 2019 • ANO IV | N° 516

ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas	3
Secretaria de Serviços Legislativos	3
Superintendência de Contratos	8
Superintendência de Licitação	10



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso





MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 19ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- Presidente: Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) -DEM
- 1º Vice Presidente: Janaina Riva (Janaina Greyce Riva) -MDB
- 2º Vice Presidente: João Batista (João Batista Pereira de Souza) - PROS
- 1º Secretário: Max Russi (Max Joel Russi) PSB
- 2º Secretário: Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) -PT
- 3º Secretário: Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) PRB
- 4º Secretário: Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) PP

Membros Parlamentares

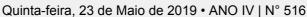
- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) PSDB
- · Delegado Claudinei (Claudinei de Souza Lopes) PSL
- Dilmar Dal Bosco DEM
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) PSB
- Dr. Gimenez (Luis Amilton Gimenez) PV
- Dr. João (João José de Matos) MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) DC
- · Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) PV
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) PT
- · Nininho (Ondanir Bortolini) PSD
- Prof. Allan Kardec (Allan Kardec Pinto Acosta Benitez) -PDT
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) PSC
- · Silvio Fávero (Silvio Antonio Fávero) PSL
- · Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) MDB
- Ulysses Moraes (Ulysses Lacerda Moraes) DC
- · Wilson Santos (Wilson Pereira dos Santos) PSDB
- · Xuxu Dal Molin (Ederson Dal Molin) PSC

Membros Parlamentares Suplentes:

- Romoaldo Júnior (Romoaldo Aloisio Boraczynski Júnior) -MDB
- · Toninho de Souza (Antônio Ferreira de Souza) PSD



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso





SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 249/2019

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 040/2019, de 04/02/2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora **NOEMIA PEREIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 25380, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 13/05/2019 a 08/11/2019, nos termos do artigo 235 da Lei Complementar nº 04/90, com redação dada pela Lei Complementar nº 330/2008, conforme consta no Protocolo nº 201947908, de 17/05/2019.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 22 de maio de 2019.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 250/2019

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 040/2019, de 04/02/2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora **LUNARA DA ROSA CAMPOS VASCONCELOS**, matrícula nº. 41799, o direito de usufruir de 05 (cinco) dias de dispensa do trabalho, nos dias **17/06/2019**, **18/06/2019**, **19/06/2019**, **24/06/2019**, **e 25/06/2019**, com base nos termos do artigo 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, de acordo com o que consta no Processo nº. 201948016, datado de 21/05/2019.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 22 de maio de 2019.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Secretário de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 6.318, DE 2019.

Autor: Deputado Faissal

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Flávio Vieira de Moura.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Flávio Vieira de Moura.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 21 de maio de 2019.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Quinta-feira, 23 de Maio de 2019 • ANO IV | N° 516



Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 6.332, DE 2019.

Autor: Deputado Elizeu Nascimento

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Roberto Edison Minikowski.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Roberto Edison Minikowski.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 21 de maio de 2019.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

ATO Nº 027/2019.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, § 1°, V, combinado com os arts. 446-A a 446-E do Regimento Interno, constitui a Frente Parlamentar em prol das Escolas Técnicas e Universidades Públicas do Estado de Mato Grosso, nomeia o Senhor Deputado Thiago Silva como Coordenador-Geral e os Senhores Deputados Faissal, Valdir Barranco e Wilson Santos e aSenhoraDeputada Janaina Riva ecomo membros, bem como assevera ser atribuição do gabinete do Coordenador-Geral a realização de todas as atividades relativas à frente.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de maio de 2019.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente

RESOLUÇÃO Nº 6.320, DE 2019.

Autor: Deputado Carlos Avallone

Concede a Medalha do Mérito Industrial ao Senhor Ari Wojcik.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno e com o art. 1º da Resolução nº 6.314, de 16 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Industrial ao Senhor Ari Wojcik.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 21 de maio de 2019.

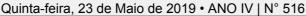
Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso





RESOLUÇÃO Nº 6.321, DE 2019.

Autor: Deputado Carlos Avallone

Concede a Medalha do Mérito Industrial ao Senhor Carlos Antônio de Borges Garcia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno e com o art. 1º da Resolução nº 6.314, de 16 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Industrial ao Senhor Carlos Antônio de Borges Garcia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 21 de maio de 2019.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 6.322, DE 2019.

Autor: Deputado Carlos Avallone

Concede a Medalha do Mérito Industrial ao Senhor Jandir José Milan.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno e com o art. 1º da Resolução nº 6.314, de 16 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Industrial ao Senhor Jandir José Milan.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 21 de maio de 2019.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 6.323, DE 2019.

Autor: Deputado Carlos Avallone

Concede a Medalha do Mérito Industrial ao Senhor Mauro Mendes Ferreira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno e com o art. 1º da Resolução nº 6.314, de 16 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Industrial ao Senhor Mauro Mendes Ferreira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 21 de maio de 2019.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Quinta-feira, 23 de Maio de 2019 • ANO IV | N° 516



Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 6.324, DE 2019.

Autor: Deputado Carlos Avallone

Concede a Medalha do Mérito Industrial ao Senhor João Barbuino Curvo Neto (in memoriam).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno e com o art. 1º da Resolução nº 6.314, de 16 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Industrial ao Senhor João Barbuino Curvo Neto (in memoriam).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 21 de maio de 2019.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 6.325, DE 2019.

Autor: Deputado Carlos Avallone

Concede a Medalha do Mérito Industrial ao Senhor Nereu Luiz Pasini.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno e com o art. 1º da Resolução nº 6.314, de 16 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Industrial ao Senhor Nereu Luiz Pasini.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 21 de maio de 2019.

Original assinado: Dep. Janaina Riva – Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 6.326, DE 2019.

Autor: Deputado Carlos Avallone

Concede a Medalha do Mérito Industrial ao Senhor Otacílio Borges Canavarros.

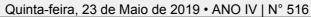
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno e com o art. 1º da Resolução nº 6.314, de 16 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Industrial ao Senhor Otacílio Borges Canavarros.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso





Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 21 de maio de 2019.

Original assinado: Dep. Janaina Riva – Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 6.327, DE 2019.

Autor: Deputado Carlos Avallone

Concede a Medalha do Mérito Industrial ao Senhor Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno e com o art. 1° da Resolução n° 6.314, de 16 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Industrial ao Senhor Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 21 de maio de 2019.

Original assinado: Dep. Janaina Riva – Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 6.328, DE 2019.

Autor: Deputado Carlos Avallone

Concede a Medalha do Mérito Industrial ao Senhor João Nicolau Petroni.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno e com o art. 1º da Resolução nº 6.314, de 16 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Industrial ao Senhor João Nicolau Petroni.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 21 de maio de 2019.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 6.329, DE 2019.

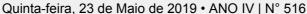
Autor: Deputado Carlos Avallone

Concede a Medalha do Mérito Industrial ao Senhor Archimedes Pereira Lima (in memoriam).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno e com o art. 1º da Resolução nº 6.314, de 16 de maio de 2019, resolve:



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso





Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Industrial ao SenhorArchimedes Pereira Lima (in memoriam).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 21 de maio de 2019.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 6.330, DE 2019.

Autor: Deputado Carlos Avallone

Concede a Medalha do Mérito Industrial ao Senhor Luiz Carlos Lomba Mello.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno e com o art. 1º da Resolução nº 6.314, de 16 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Industrial ao Senhor Luiz Carlos Lomba Mello.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 21 de maio de 2019.

Original assinado: Dep. Janaina Riva – Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 6.331, DE 2019.

Autor: Deputado Carlos Avallone

Concede a Medalha do Mérito Industrial ao Senhor Leopoldo Mário Nigro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno e com o art. 1º da Resolução nº 6.314, de 16 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Industrial ao Senhor Leopoldo Mário Nigro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 21 de maio de 2019.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 059/2016/SCCC/ALMT

Republica-se por incorreção

Onde se lê: Contrato nº 059/2018/SCCC/ALMT.



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



Quinta-feira, 23 de Maio de 2019 • ANO IV | N° 516

Leia-se: Contrato nº 059/2016/SCCC/ALMT.

Permanecem inalteradas as demais condições previstas no extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2016/ SCCC/ALMT, publicado no Diário Oficial da ALMT em 20 de maio de 2019, nº 513, pg. 13.

Presidente: Janaina Riva 1º Secretário: Max Russi

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeitos da Resolução Administrativa nº 009/2017/ ALMT, efetuou o seguinte Credenciamento:

Espécie: Termo de Acordo de Credenciamento nº 001/2019/SCCC/ALMT.

Consignatária: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União e Negócios - SICOOB INTEGRAÇÃO

Objeto: Estabelecer condições gerais e critérios que deverão ser observados na operacionalização da consignação em folha de pagamento relativa às concessões de empréstimos e financiamentos aos parlamentares, servidores comissionados, efetivos, ativos e estabilizados constitucionalmente da ALMT, respeitada a sua programação, mediante expressa e prévia autorização formal.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses

Assinatura: Mesa Diretora – 17/04/2019

Presidente: Eduardo Botelho

1° Secretário: Max Russi

ATO Nº 271/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para atuarem como Fiscal/Suplente do Contrato nº 011/2019/SCCC/ ALMT, correspondentes no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, a partir de 17/04/2019, conforme Memorando nº 206/2019-COEL, Protocolo SGD201947902.

CONTRATO Nº	EMPRESA	VIGÊNCIA	FISCAL/SUPLENTE
011/2019	Carlos Eduardo Cursino Ferraz - ME	17/04/2019 a 17/04/2020	Fiscal: Laerte Vieira de Souza – Matrícula nº 42497 Suplente: Silvia Barbosa Rodrigues – Matrícula nº 42.935

Art. 2º Caberá ao Fiscal, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



Quinta-feira, 23 de Maio de 2019 • ANO IV | N° 516

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 20 de maio de 2019.

Dep. Janaina Riva	 Presidente
Dep. Max Russi	 1º Secretário

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2019

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços e fornecimento de material personalizado para atender a assembleia legislativa do estado de mato grosso e anexos, de acordo com as especificações e quantidades descritas neste edital e seus anexos.

Valor conforme tabela a baixo

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	Valor unitário
	1	1- R\$ 5,13 2- R\$ 0,94
	2	1- R\$ 28,32 2- R\$ 18,03
	3	1- R\$ 11,50 2- R\$ 7,12 3- R\$ 8,11 4- R\$ 17,94
	4	1- R\$ 1,20 2- R\$ 10,20 3- R\$ 18,24 4- R\$ 9,68
	8	1- R\$ 22,81 2- R\$ 19,64 3- R\$ 1,73 4- R\$ 10,10 5- R\$ 8,70
	12	1- R\$ 330,00
UNIÃO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI CNPJ: 27.597.705/0001-94	6	1- R\$ 247,59 2- R\$ 115,00 3- R\$ 98,00 4- R\$ 78,00 5- R\$ 205,00 6- R\$ 429,10 7- R\$ 311,50



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



Quinta-feira, 23 de Maio de 2019 • ANO IV | N° 516

		8- R\$ 87,90 9- R\$ 144,84 10- R\$ 12,69 11- R\$ 11,86 12- R\$ 35,12
PROMO GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI ME CNPJ: 14.034336/0001-80	7	1- R\$ 82,10 2- R\$ 297,89 3- R\$ 93,80 4- R\$ 848,06
MASTER UNIFORMES E BRINDES INDÚSTRIAIS E COMÉRCIO LTDA EPP CNPJ: 26.583.427/0001-53	9	1- R\$ 8,24 2- R\$ 16,49
LEIDE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI CNPJ: 12.309.536/0001-72	10	1- R\$ 20,72 2- R\$ 17,90 3- R\$ 24,98 4- R\$ 10,53 5- R\$ 10,55
SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA – EPP CNPJ: 08.711.005/001-34	11	1- R\$ 200,00 2- R\$ 15,00 3- R\$ 75,00
FRACASSADO	5	FRACASSADO

Cuiabá, 23 de maio de 2019.

Janaina Riva – Presidente Max Joel Russi – 1º Secretário

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/20119

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de higiene, limpeza e copa e cozinha, para suprir as necessidades e atender a demanda da assembleia legislativa do estado de mato grosso, conforme especificações e condições técnicas constantes no edital e seus anexos.

Valor conforme tabela abaixo

PREGÃO	LOTE	VALOR UNITARIO
G. MANOEL DA SILVA – ME , CNPJ: 12.514.236/0001-25	1	1- R\$ 3,24
FLOR DE MAIO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CNPJ: 26.511.522/0001-41	2	1- R\$ 3,02
	3	1- R\$ 7,14
	4	1- R\$ 7,75
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICO EIRELLI	5	1- R\$ 2,89



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



Quinta-feira, 23 de Maio de 2019 • ANO IV | N° 516

		1- R\$ 39,00	
		2- R\$ 2,29	
		3- R\$ 2,29	
		4- R\$ 5,00	
		5- R\$ 5,00	
	6	6- R\$ 4,99	
		7- R\$ 2,80	
		8- R\$ 1.90	
		9- R\$ 37,85	
CNPJ: 26.148.070/0001-85		10- R\$ 7,18	
		11- R\$ 4,61	
		1- R\$ 10,64	
	9	2- R\$ 1,89	
		3- R\$ 11,39	
		4- R\$ 28,99	
		5- R\$ 38,24	
		6- R\$ 51,39	
		7- R\$ 6,29	
	7		
FRACASSADO	8	FRACASSADO	
	10		

Cuiabá, 23 de maio de 2019.

Janaina Riva – Presidente Max Joel Russi – 1º Secretário

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 038/2018

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes e insumos diversos, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor conforme tabela a baixo

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	Valor do lote
TECHNOINF COMÉRCIO ELETRÔNICOS EIRELI – EPP – CNPJ: 86.788.288/0001-26	1	R\$ 16.200,00
	7	R\$ 25.999,00



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



Quinta-feira, 23 de Maio de 2019 • ANO IV | N° 516

	9	R\$ 60.200,00
		R\$ 103.785,00
	6	R\$ 999,00
COMERCIAL PRIME DE MOVEIS EIRELI – CNPJ: 16.831.959/0001-09	8	R\$ 7.000,00
	27	R\$ 3.990,00
	28	R\$ 2.000,00
	11	R\$ 11.770,00
	12	R\$ 14.490,00
SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ: 04.578.067/0001-69	20	R\$ 5.500,00
	25	R\$ 7.300,00
LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA ME – CNPJ: 22.328.534-0001/84	10	R\$ 16.500,00
18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP – CNPJ: 20.174.368/0001-83	15	R\$ 17.000,00
ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA ME – CNPJ: 12.248.430/0001-06	17	R\$ 28.000,00
CIRURGICA GONÇALVES – CNPJ: 15.371.628/0001-70	19	R\$ 14.500,00
MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP – CNPJ: 31.499.939/0001-76	21	R\$ 1.700,00
LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 13.201.732/0001-91	26	R\$ 1.250,00

Cuiabá, 09 de abril de 2019.

Eduardo Botelho - Presidente Max Joel Russi - 1º Secretário



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Quinta-feira, 23 de Maio de 2019 • ANO IV | N° 516



AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, torna publica a decisão proferida pela Mesa Diretora, nos Autos do processo n° 201718265 SGD, PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018, conforme Mem. N° 375/2019/SG, Mem. N° 0178/2019-SAPI e decisão abaixo transcrita:

"(...) Fica REVOGADO o Processo Licitatório modalidade Pregão presencial n° 028/2018, e determinamos remessas do presente auto à Secretaria de Orçamentos e Finanças para arquivamento do mesmo"

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial, demolição, instalação, montagem, reparação e adaptação no edifício da assembleia legislativa do estado de mato grosso, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, conforme especificações constantes no termo de referência.

Informações: Superintendência do Grupo Executivo de Licitações – Telefones (65) 3313 – 6412 – horário: Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h (horário local).

Cuiabá-MT, 01 de abril de 2019.

EDUARDO BOTELHO - Presidente

MAX RUSSI - Primeiro Secretário

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
Data/Hora	Thu May 23 22:30:26 UTC 2019
Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	3455254873809415103
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)